



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos ¹ los Oficiais

24/08/2018


Júlia Ellen Oliveira de Araújo
Administradora
Mat. SIAPE 1826574

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 085/2018, de 24 de agosto de 2018

A Pró-Reitora Adjunta de Administração em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0805/2016, de 24 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 30/2018 celebrado entre a UFERSA e a empresa **RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, para proceder a vigilância patrimonial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido no *campus* de Mossoró/RN

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Marcelo Gurgel Medeiros** (Titular) e **Jeferson Apolinei de Oliveira** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N.º 0553/2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Júlia Ellen Oliveira de Araújo
Pró-Reitora Adjunta de Administração em Exercício